



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CEEA Nº 3 / 2020 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.007399/2020-38

Barreiras-BA, 26 de Agosto de 2020

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Adma Kátia Lacerda Chaves**, contando com a participação do Vice-Presidente, **Vice-Reitor Antonio Oliveira de Souza**, do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMBARRA) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); da Vice-Diretora Representando o Centro: **Maria Lidiany Tributino de Sousa** (CCBS) e do Representante Docente de Centro: **Elias Isler** (CCET); para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 1ª Reunião Ordinária de 27 de maio de 2020 - CEEA, Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 29 de maio de 2020 - CEEA; 3) Apreciação do parecer do Relator referente ao Edital SAE/CAE/NAAF nº 03/2020, de seleção de estudantes para o Programa Milton Santos de Acesso à Educação Superior - PROMISAES, Processo 23520.004602/2020-14, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento; 4) Apreciação do parecer da Relatora referente ao Edital SAE/CAE/NAI nº 004/2020 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa de Monitoria Inclusiva, vinculada ao Programa INCLUIR, Processo 23520.004615/2020-93, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 5) Solicitação de Ratificação do Edital nº 01/2020 PET BI Humanidades de Seleção de Bolsistas e Voluntários, Processo nº 23520.005259/2020-25; 6) Solicitação de Ratificação do Edital PROGRAD /CPE nº 01/2020 de Seleção de estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB 2020.1, Processo nº 23520.005257/2020-36; 7) Solicitação de Ratificação do Edital PROGRAD/CPE nº 01/2020, do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB 2020.1, Processo 23520.014404/2019-25.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas vindas ao conselheiro **Elias Isler**, Representante Docente do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, que participava pela primeira vez de reunião da Câmara. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, para os **Informes**, a **Presidente** registrou que as deliberações da 1ª Reunião Ordinária, de 27 de maio de 2020, e da 1ª Reunião Extraordinária, de 29 de maio de 2020, da CEEA foram relatadas ao CONSUNI e foram acolhidas pelo pleno e pela presidência. Que fez consulta ao CONSUNI sobre a possibilidade de que as propostas aceitas através do Edital *Transversalidades* tivessem contabilizados os encargos didáticos equivalentes aos definidos para os da Escola de Estudos Temáticos, conforme a Resolução Consuni nº 001/2017, que define os procedimentos para avaliação do desempenho acadêmico para fins da promoção e progressão dos docentes da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da UFOB, tendo sido definido o encaminhamento para deliberação pela Câmara de Gestão Administrativa e Governança, e que foi acrescida nas disposições finais do Edital que a carga-horária referente ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao edital será objeto de análise do Conselho Universitário. Que o Conselho acolheu solicitação da CEEA e designou comissão para realizar a análise do cenário da educação superior frente à pandemia com proposição de medidas a

serem tomadas pela Instituição. Relembrou solicitação realizada pelo conselheiro Ronei Rocha para publicação de nota para os estudantes, para que no retorno das aulas houvesse a possibilidade de prorrogação das inscrições para o edital de concessão de auxílio, e informou que, após consulta junto à PROPLAN, considerando que todo o recurso do PNAES já estava contemplado no edital, não haveria possibilidade de garantir reabertura do prazo para inscrições. Recomendou aguardar o resultado do edital para verificar o quantitativo de estudantes contemplados e, havendo recursos, poderia ser reanalisada a reabertura. Consultou aos Conselheiros sobre informes. Não havendo, comunicou que a PROGRAD recebeu denúncias sobre supostas ocupações irregulares de *quótas* na UFOB, regulamentadas pela Lei de 12.711, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Que as denúncias se referiam a ocupações irregulares em vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas. Registrou que, até o SISU 2019, a UFOB tinha como instrumento de validação para ocupação das vagas a autodeclaração. Para o SISU 2020 o edital prevê a instituição de uma comissão de heteroidentificação que fará a verificação e validação da declaração, e que a Reitoria irá designar comissão para de averiguação de denúncias. Informou a publicação do Edital *Transversalidades* e pediu apoio na divulgação e entendimento com grupos de professores que possam participar e buscar parceiros. Passando ao **segundo ponto de pauta**, a **Presidente** informou que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas nas atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo, **a Presidente submeteu as Atas ao regime de votação, sendo aprovadas por unanimidade.** Na sequência, a Presidente passou a palavra ao Relator, conselheiro **Cláudio Reichert**, para dar início à apresentação do **terceiro ponto de pauta**. O Relator procedeu à leitura do parecer e fez as seguintes recomendações, a saber: a) alteração do texto do Item 3.1.8 para o que se segue: “Manter atualizados situação do Visto junto à Polícia Federal e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ressaltados os casos que se enquadrem no Item 14.”; b) incluir Histórico Escolar entre os documentos do Item 4 para subsidiar a Análise Documental (Item 5.1.1.) por parte da Comissão, referente ao Índice de Frequência; c) alteração do texto do Item 4.2.2 para o que se segue: “Inscrições com documentação incompleta, formulários em branco, fora do prazo ou enviadas em formato diferente dos indicados no item 4.2 serão desconsideradas”; d) alteração do texto do Item 5.1, “uma Comissão”, ao invés de “um Comissão”; e) alterar a ordem da letra “a” do Item 5.1.1 para a posição da letra “b”, vindo esta a ocupar a posição daquela, para acompanhar a ordem dos critérios de desempate do Item 6; f) apresentar critérios para o Item 5.1.2 por meio de questões que, embora gerais, sejam aplicáveis a todos (as) os (as) candidatos (as), a fim de se garantir o princípio da impessoalidade e a isonomia; g) evidenciar como os itens 5.1.1 Análise Documental e 5.1.2 Entrevista compõem os Resultados Preliminar e Final, por meio de valor ou peso, visto que isto não está posto claramente na minuta do Edital; h) especificar no Item 5.1.2 como será realizada a entrevista, dado que as atividades acadêmicas presenciais estão suspensas; i) incluir Item “Dos resultados”, que estabeleça a forma de apresentação dos resultados, uma vez vencida a etapa “Seleção”; j) revisão do Item 7 - Cronograma, visto que as datas previstas já transcorreram; k) revisão do Item 8.1, referente ao prazo de recurso, como apontado pela Procuradoria Federal junto à UFOB; l) explicitar na Carta de Interesse (Anexo V) que a “[p]revisão de envolvimento (...) em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem” constituiu-se em critério de seleção deste Edital, conforme o Art. 6º, Item VII da Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012, pois a demanda para que o (a) estudante exponha suas razões para participação do programa não deixa evidente que se trata de critério decorrente da Portaria; m) inclusão de Anexo contendo o Formulário de Recurso. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o **Relator** recomendou a aprovação da proposta do Edital SAE/CAE/NAAF Nº 03/2020. Logo após, a **Presidente** fez algumas observações quanto aos itens propostos pelo Relator, que foram esclarecidas pelo mesmo. Como sugestões à proposta do Relator, item “f” do parecer, a Presidente sugeriu a inclusão das seguintes questões a serem respondidas pelos candidatos: “Se o candidato tem envolvimento em atividades de ensino pesquisa e extensão” e “Se o candidato divulga a cultura de seu país no âmbito acadêmico ou mesmo fora da universidade”, que foram acolhidas pelo Relator. Em seguida, a Presidente, tratando da sugestão do item “g” do parecer do Relator, para a definição de valor ou peso para “Análise Documental” e “Entrevista”, para composição dos Resultados Preliminar e Final,

consultou ao Convidado, o Secretário de Assuntos Estudantis, **Adriano Rodrigues Brandão Correia**, sobre a viabilidade. O Secretário apresentou detalhes sobre a proposta de edital, observou que havia realmente a necessidade de se incluir os pesos e sugeriu que fosse atribuído maior peso para o índice acadêmico e menor peso para a entrevista. Logo após, obtendo a concordância dos conselheiros para a sugestão do Secretário, a **Presidente** consultou quais seriam as sugestões para definição dos índices. O conselheiro **Antonio Oliveira** sugeriu 70% (setenta por cento) para a Índice Acadêmico/Análise documental e 30% (trinta por cento) para a Entrevista. O **Parecerista** concordou e sugeriu a definição de quanto seria atribuído a cada um dos índices que compõem a Análise Documental, visto que cada um possui particularidades. Após deliberação e contribuições do Secretário, **Adriano Brandão**, e dos conselheiros **Cláudio Reichert**, **Antonio Oliveira**, **Adma Lacerda** e **Vera Nunes**, foram definidos os seguintes percentuais para os itens que compõem o Índice Acadêmico (análise documental): Índice de rendimento acadêmico 40% (quarenta por cento), Índice de vulnerabilidade socioeconômica 40% (quarenta por cento), Índice de frequência no curso 10% (dez por cento) e Total da carga horária acumulada em atividades de pesquisa e extensão 10 % (dez por cento). Propostos os percentuais, a **Presidente** consultou se havia concordância em relação aos mesmos, ao que todos concordaram. Logo após, considerando as indicações dos itens “h, i, j, k, l e m” do parecer do Relator, consultou ao convidado, Adriano Brandão, sobre a possibilidade de atendimento, ao que o mesmo concordou. Após o acolhimento dos apontamentos, o **Secretário** informou que o cronograma também seria ajustado conforme indicação do parecer. Não havendo mais nenhuma contribuição, a **Senhora Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer do Relator referente ao Edital SAE/CAE/NAAF nº 03/2020, de seleção de estudantes para o Programa Milton Santos de Acesso à Educação Superior - PROMISAES, Processo 23520.004602/2020-14, acolhidas as contribuições dos Conselheiros, sendo aprovado por unanimidade**. Em seguida, a **Presidente** solicitou ao Secretário de Assuntos Estudantis que, finalizadas as alterações aprovadas na Câmara, o processo fosse reencaminhado à SODS para emissão de Declaração *Ad Referendum* com relação ao Cronograma, que demanda alteração. Logo após, a **Presidente** passou a palavra à Conselheira **Vera Nunes** para dar início ao **quarto ponto de pauta**. A Relatora passou à apresentação do Parecer e fez as seguintes recomendações, a saber: a) considerar o momento atual quando lançar o Edital devido ao cronograma proposto; b) pela dotação orçamentária o Edital é somente para os *campi* de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Luís Eduardo Magalhães, mas, na apresentação da minuta cita o *campi* de Santa Maria da Vitória, que deveria ser retirado, já que não há previsão. Diante das considerações apresentadas, a Relatora recomendou a aprovação da minuta do Edital SAE/CAE/NAI Nº 04 /2020, para Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa de Monitoria Inclusiva, vinculada ao programa INCLUIR. Em seguida, destacou o trecho do edital que traz a seguinte redação: “O bolsista deve estar regularmente matriculado em, no mínimo, 70% dos componentes curriculares ofertados pelo Colegiado do curso. Não apresentar reprovação por falta em nenhum componente curricular no período de vigência do Edital, exceto, quando se tratar de questão de saúde devidamente comprovada. E não ser reprovado em, no mínimo, 60% dos componentes curriculares nos quais se matriculou em cada um dos semestres de vigência do Edital”. Questionou se o estudante ingressante que tenha habilidades para a monitoria, mas não tenha tido oportunidade de cursar os componentes exigidos, poderá ingressar através do edital. Em seguida, a **Presidente** colocou em discussão. O conselheiro **Jairo Torres** parabenizou à conselheira Vera Nunes pelo parecer e corroborou com sua colocação referente ao percentual elevado para enquadramento aos critérios para se pleitear a vaga de monitoria e sugeriu a revisão. Após contribuições da **Presidente** e dos conselheiros **Jairo Torres** e **Vera Nunes**, o Secretário de Assuntos Estudantis, **Adriano Brandão**, informou que a monitoria inclusiva é um suporte aos estudantes que demandam acompanhamento. Que não existe critério exclusivo de ser do mesmo curso ou que restrinja os estudantes do primeiro semestre de participarem, e que a monitoria exigirá do estudante cerca de dez horas semanais para acompanhar um outro estudante com necessidades, em vinculação com o NAE. Destacou que o percentual poderia ser revisto sem maiores problemas. Esclareceu que no edital constavam todos os *campi* porque ainda não havia um posicionamento quanto à situação de matrícula para 2020, tendo sido garantidas vagas apenas para os *campi* onde existem estudantes que necessitam do suporte da monitoria. Em seguida, a **Presidente** fez as seguintes sugestões: a) incluir no item 4.1.2, “estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFOB”, que contemplaria o

estudante ingressante, matriculado em 100% dos seus componentes e os demais estudantes; b) incluir no item 7.3.1.2 a previsão da entrevista de forma remota, devido a condição de pandemia enfrentada; c) publicar o edital, além do site específico da Secretaria, também no site geral da UFOB, facilitando o acesso pelos estudantes; d) constar no edital o prazo para responder aos recursos, que não foi especificado. Os conselheiros manifestaram concordância com as sugestões da Presidente, que também foram acolhidas pelo Secretário. Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira** manifestou preocupações quanto ao desenvolvimento dos trabalhos de monitoria e sugeriu que o bolsista tenha, além do acompanhamento psicológico e do suporte oferecido pelo NAE, treinamento, com orientações e a transmissão de informações gerais sobre a monitoria, pelo menos a cada trinta dias. A **Presidente da Câmara** sugeriu a realização de estudo para inclusão de elementos voltadas às políticas de inclusão, para que sejam implementadas nos próximos editais, ao que o convidado **Adriano Brandão** aquiesceu. Não havendo mais dúvidas ou manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente Edital SAE/CAE/NAI nº 004/2020 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa de Monitoria Inclusiva, vinculada ao Programa INCLUIR, Processo 23520.004615/2020-93, acolhidas as contribuições dos Conselheiros, sendo aprovado por unanimidade.** Na sequência, a **Presidente** explicou que o quinto, sexto e sétimo pontos de pauta se referiam a três editais publicados pela PROGRAD no mês de fevereiro, e, considerando que as Câmaras ainda não estavam em funcionamento à época, seria necessária a submissão dos Editais à ratificação. Passando ao **quinto ponto de pauta**, informou que o Edital nº 01/2020, tratava da seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa de Educação Tutorial (PET) BI Humanidades, que é um programa de ensino, pesquisa e extensão, com um tutor, e a Pró-Reitoria de Graduação dá apoio na publicação dos editais e às atividades administrativas do PET. O edital foi publicado com previsão de 5 (cinco) vagas para bolsistas e 5 (cinco) vagas para voluntários, e possui recursos próprios. Que o edital sofreu retificação para realização das entrevistas de forma remota, devido a suspensão das atividades presenciais por conta da pandemia. Informou, ainda, que o programa continua em atividade nesse período de pandemia, com reuniões de forma remota. Em seguida, consultou se haviam dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a solicitação de Ratificação do Edital nº 01/2020 PET BI Humanidades de Seleção de Bolsistas e Voluntários, Processo nº 23520.005259/2020-25, que foi aprovada por unanimidade.** Na sequência, passou ao **sexto ponto de pauta.** Explicou que o Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB 2020.1 foi normatizado pelo Regulamento de Ensino de Graduação (REG), através da Resolução CONEPE nº 003/2018. Que o edital previu a oferta de mobilidade entre os *campi* da UFOB, sendo pelo período de um semestre, prorrogável pelo mesmo período. Esclareceu que o edital não envolvia recursos, portanto o estudante não teria direito a bolsa ou auxílio para executar a mobilidade. Que em razão da pandemia, ainda não foi possível o início das atividades. Consultou se haviam dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a solicitação de Ratificação do Edital PROGRAD/CPE nº 01/2020 de Seleção de estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB 2020.1, Processo nº 23520.005257/2020-36, que foi aprovada por unanimidade.** Logo após, passando ao **sétimo ponto de pauta**, a **Presidente** informou que se tratava de edital voltado para o Programa de Monitoria de Ensino da UFOB 2020, que já teve outras edições. Destacou que o atual edital sofreu algumas mudanças em relação aos anteriores. Que o programa é previsto no REG e é regulamentado pela Resolução CONEPE nº 006/2018. Que conforme a Agenda Acadêmica o edital tinha previsão para publicação em 20/12/19, porém, como os recursos ainda não haviam sido liberados, foi necessário aguardar a liberação e o mesmo teve sua publicação em janeiro de 2020. O edital disponibilizou 30 (trinta) bolsas no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) divididas em quatro parcelas iguais, tendo sido disponibilizado um total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o programa. Discriminou a quantidade de bolsistas e voluntários para cada centro. Relatou que com a suspensão das atividades presenciais o programa foi suspenso não tendo sido ainda efetivada a execução do edital. Consultou aos conselheiros se haviam dúvidas e/ou contribuições. Após os esclarecimentos às dúvidas dos conselheiros, e não havendo mais contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a solicitação de Ratificação do Edital PROGRAD/CPE nº 01/2020, do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB 2020.1, Processo 23520.014404/2019-25, que foi aprovada por unanimidade.** A

Presidente agradeceu a todos pela presença. Às dezesseis horas e vinte e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Katia Lacerda Chaves, encerrou a 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 16 de junho de 2020. Ata aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Câmara CEAA, realizada em 20 de agosto de 2020.

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 13:31)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 28/08/2020 18:26)
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 19:46)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 18:26)
EDWARD FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1979182

(Assinado digitalmente em 26/08/2020 16:13)
ELIAS ISLER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1236933

(Assinado digitalmente em 26/08/2020 14:51)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 26/08/2020 15:51)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
DIRETOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 08:13)
MAKSON ARAUJO NUNES
TEC EM NUTRICA O E DIETETICA
Matrícula: 1152603

(Assinado digitalmente em 27/08/2020 14:00)
UILLIAN TRINDADE OLIVEIRA
COORDENADOR
Matrícula: 1149276

(Assinado digitalmente em 01/09/2020 19:30)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/>, informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **26/08/2020** e o código de verificação: **85857bc440**